



MOSSORÓ (RN), TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2008

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO I * NÚMERO 06 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.205, DE 07 de abril de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.058,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 141/2008-GEED, 150/2008-FMS, 151/2008-FMS, 152/2008-FMS, 153/2008-SEPLAN, 154/2008-RESERVA, 157/2008-FUNGER.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.058,45 (quinhentos e cinco mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.101 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA					315.058,45
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					190.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	190.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					10.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO E ESPORTO.					10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			111	0001	10.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.058,45
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					3.608,39
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	3.608,39
2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS					51.450,06
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			112	0001	50.276,40
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	1.173,66
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					60.000,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	60.000,00

Anexo II (Redução)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					10.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			111	0001	10.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.058,45
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					3.608,39
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					3.608,39
- PESSOA FÍSICA			112	0001	50.276,40
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.173,66
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			112	0001	50.276,40
- PESSOA FÍSICA			112	0001	1.173,66
2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS					1.173,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			112	0001	1.173,66
- PESSOA JURÍDICA			112	0001	60.000,00
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					5.000,00
1020 ARTES DA NOSSA GENTE					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
1021 BANCO DA GENTE					40.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS					40.000,00
A PESSOAS FÍSICAS			100	0001	15.000,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL					190.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			100	0001	190.000,00
- PESSOA FÍSICA			100	0001	190.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					190.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					190.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100	0001	190.000,00
Total:					505.058,45

DECRETO Nº 3.206, DE 08 de abril de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 156/2008-SEDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					25.000,00
- PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.000,00
Total:					25.000,00

DECRETO Nº 3.209, DE 11 de abril de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 845.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 158/2008-FMS, 159/2008-FMS, 160/2008-FMS, 161/2008-GEED, 163/2008-FMAS, 164/2008-GEARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 845.200,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					845.200,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					20.000,00
- PESSOA JURÍDICA			111	0001	20.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					183.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					80.000,00
- PESSOA JURÍDICA			112	0001	80.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					103.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	63.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					40.000,00
- PESSOA JURÍDICA			112	0001	632.200,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					632.200,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					632.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					632.200,00
- PESSOA JURÍDICA			100	0001	632.200,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					10.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					10.000,00
- PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00

Anexo II (Redução)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					845.200,00
1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	20.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					183.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					63.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA			112	0001	63.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					40.000,00
- PESSOA FÍSICA			112	0001	40.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					80.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA			112	0001	80.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					632.200,00
1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	100.000,00
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	50.000,00
2087 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL CASA DA NOSSA GENTE					300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	250.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	50.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					132.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	132.200,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					10.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00
Total:					845.200,00

DECRETO Nº 3.210 , DE 14 de abril de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.796.050,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n.º 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 162/2008-GEED, 167/2008-GEAMBIENTE, 168/2008-FMS, 172/2008-SEDETEMA, 173/2008-GEINFRA, 174/2008-GEINFRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.796.050,00 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.796.050,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO					44.050,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					44.050,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184			0001	44.050,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.300.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					2.620.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	103			0001	2.620.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.700.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	103			0001	2.700.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					950.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103			0001	500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	103			0001	450.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	103			0001	50.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103			0001	200.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103			0001	100.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					650.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103			0001	500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	103			0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103			0001	100.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103			0001	30.000,00
22.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					200.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102			0001	200.000,00
22.102 GER. EX. INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANÍSTICO					2.172.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					72.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	72.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.580.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100			0001	1.580.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					520.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	520.000,00
22.103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					80.000,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102			0001	80.000,00
					Total: 9.796.050,00

DECRETO Nº 3.211 , DE 14 de abril de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n.º 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 169/2008-FUNGER, 170/2008-FUNGER, 171/2008-GESU .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					67.000,00
20.201 FUND. MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					47.000,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					33.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	100			0001	33.000,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E					14.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100			0001	14.000,00
23.102 GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	100			0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					67.000,00
20.201 FUND. MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					47.000,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100			0001	20.000,00
1021 BANCO DA GENTE					10.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P. FÍSICAS	100	0001	10.000,00
2055 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR			17.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
23.102 GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS			20.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
		Total:	67.000,00

DECRETO Nº 3.204/2008, DE 6 DE ABRIL DE 2008.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área urbana e rural do Município, afetada por enxurradas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que, a alta precipitação pluviométrica de 455.7 mm, registrada no período de 17 de março a 3 de abril de 2008, de forma irregular, provocou inundações e alagamentos, causando danos e prejuízos em residências, estradas, pavimentações, açudes, barragens, prédios públicos nas áreas urbana e rural do Município, conforme declarações, fotografias, mapa e croqui em anexo;

CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que, de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional da Defesa Civil – CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada como de desastre nível III;

CONSIDERANDO que, concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: inundações, desalojamentos, desabrigamento, deslocamento de famílias, interrupção dos serviços básicos causados pela alta precipitação pluviométrica registrada em curto espaço de tempo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no respectivo Município afetado por enxurradas.

Art. 2º - O prazo deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 6 de abril de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3207/2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Mossoró, o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 1.075, de 27 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de parte de correspondentes aos lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 01 do Loteamento Centenário, Bairro Aeroporto, Município de Mossoró, de domínio do Sr. Jeová Freire de Moraes, com uma área de superfície de 5.670,00 m2 (cinco mil seiscentos e setenta metros quadrados), cujos limites e dimensões são os seguintes:

Frente: 96,00m, com a Avenida Centenária;

Fundos: 84,00m, com a Rua Jaime Jenner de Aquino;

Lado Direito: 60,00m, com os lotes 01, 17, 18 e 19 da quadra 01;

Lado Esquerdo: 64,00m, com a Rua Projetada C.

Art. 2º - A gleba a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à Desapropriação para construção da Lagoa de Acumulação e Infiltração do Sistema de Drenagem da Quixabeirinha - Aeroporto.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão provisória do ente municipal na posse da área expropriada.

Art. 4º - O valor da indenização dos imóveis é de R\$ 78.699,60 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), tudo de acordo com laudo avaliativo que faz parte integrante desse decreto e será pago com recursos financeiros consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: – Investimentos – Fonte:

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Financeira, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 10 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3208/2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Mossoró, o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 1.075, de 27 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de área de terra, localizada no Bairro Barrocas, Município de Mossoró, de domínio do Sr. Geraldo Mattos de Oliveira, com uma área de superfície de 363,00 m2 (trezentos e sessenta e três metros quadrados), cujos limites e dimensões são os seguintes:

Frente: 10,00m, com a Rua Tibério Burlamaqui;

Fundos: 10,00m, com a Rua Wenceslau Brás;
Lado Direito: 36,30m, com terreno de Maria da Conceição Dantas;

Lado Esquerdo: 36,30m, com terreno de Geraldo Mattos de Oliveira.

Art. 2º – A gleba a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à Desapropriação para Abertura de Logradouro Público.

Art. 3º – É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão provisória do ente municipal na posse da área expropriada.

Art. 4º – O valor da indenização dos imóveis é de R\$ 8.995,14 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), tudo de acordo com laudo avaliativo que faz parte integrante desse decreto e será pago com recursos financeiros consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1.098 – Pavimentação de Ruas e Avenidas 44.90.93 – Investimentos – Restituições e Indenizações, Fonte: 102 – Recursos Ordinários.

Art. 5º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Financeira, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 10 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 592/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Vilma Pereira, em 34º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Maria Vilma Pereira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 593/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Aparecida Marinho Fernandes, em 30º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Maria Aparecida Marinho Fernandes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 594/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de

27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Saneamento, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Wildima Ferreira Mendonça de Sousa, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Saneamento,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Wildima Ferreira Mendonça de Sousa, para o cargo de Técnico de Saneamento, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 595/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Djaira Alves de Moraes Araujo, em 26º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Djaira Alves de Moraes Araujo, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 596/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Inácia Emanuele de Oliveira E Silva, em 47º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Inácia Emanuele de Oliveira E Silva, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 597/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Douglas Batista da Costa, em 31º lugar no

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Douglas Batista da Costa, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 598/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Geniffa Alane de Barros Sarmento, em 48º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Geniffa Alane de Barros Sarmento, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 599/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kely Any Vasconcelos Moraes, em 17º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Kely Any Vasconcelos Moraes, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 600/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Araceli da Silva Oliveira, em 24º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :
Art. 1.º – NOMEAR Araceli da Silva Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional da Saúde, com



27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisca Eliane dos Santos, em 39º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Eliane dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 611/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edilma Azevedo de Freitas Gomes, em 32º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edilma Azevedo de Freitas Gomes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 612/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisca de Cassia Tavares Alves Ferra, em 35º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca de Cassia Tavares Alves Ferra, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 613/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Geneide Bento dos Santos, em 52º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provi-

mento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Geneide Bento dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 614/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edileuza Maria da Costa, em 97º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edileuza Maria da Costa, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 615/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Janieiry Lima de Araujo, em 89º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Janieiry Lima de Araujo, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 616/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ivaneuma de Sousa Fernandes Carlos, em 80º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ivaneuma de Sousa Fernandes Carlos, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 617/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jaida Maria Silveira Fernandes, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jaida Maria Silveira Fernandes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 618/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jose Ribamar Martins de Oliveira, em 58º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jose Ribamar Martins de Oliveira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 619/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Antonia Rosenilda de Oliveira Silva, em 29º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Antonia Rosenilda de Oliveira Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 620/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rita de Cassia Bezerra De Queiros Azeve, em 23º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rita de Cassia Bezerra De Queiros Azeve, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 621/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Sanitarista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Nazare Cardoso da Costa, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Sanitarista,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Nazare Cardoso da Costa, para o cargo de Médico, Especialidade Sanitarista, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 622/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Franciscando Figueiredo Cavalcante, em 12º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Franciscando Figueiredo Cavalcante, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 623/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Erika Daliana de Gois Soares, em 18º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Erika Daliana de Gois Soares, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 624/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Celeuza de Lima Oliveira, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Celeuza de Lima Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 625/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Swmaya Shirally Alves de Oliveira, em 19º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Swmaya Shirally Alves de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 626/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-

ção de Luzia Maria de Oliveira Freitas, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Luzia Maria de Oliveira Freitas, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 627/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sandra Rodrigues Almeida de Andrade, em 46º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Sandra Rodrigues Almeida de Andrade, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 628/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rozana Maria de Feitoza Lobo, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rozana Maria de Feitoza Lobo, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 629/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Leidimar Nogueira de Gois Sousa, em 45º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Leidimar Nogueira de Gois Sousa, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde,

com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 630/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Alaide Fernandes de Aquino Freita, em 42º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Alaide Fernandes de Aquino Freita, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 631/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Jocilene da Silva Oliveira, em 25º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Jocilene da Silva Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 632/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Mesquita de Oliveira, em 95º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Mesquita de Oliveira, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 633/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Joselia Maria de Oliveira, em 76º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Joselia Maria de Oliveira, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 634/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Dorisvania Soares Sarmento, em 72º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Dorisvania Soares Sarmento, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 635/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sandra Maria de Moraes Bezerra Dantas, em 75º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Sandra Maria de Moraes Bezerra Dantas, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 636/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Erione Pinheiro dos Santos Belem, em 73º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Erione Pinheiro dos Santos Belem, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 637/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Raimunda Clezia Cavalcante da Silva, em 101º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Raimunda Clezia Cavalcante da Silva, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 638/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Barbara de Araujo Nobrega, em 99º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Barbara de Araujo Nobrega, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 639/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Prótese Dentária, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Evandro Jales de Miranda, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Prótese Dentária,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Evandro Jales de Miranda, para o cargo de Técnico de Prótese Dentária, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 650/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Prótese Dentária, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ediovah da Rocha Alencar, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Prótese Dentária,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ediovah da Rocha Alencar, para o cargo de Técnico de Prótese Dentária, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 651/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Felício Francisco de Moura, em 20º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico-Bioquímico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Felício Francisco de Moura, para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 652/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jorge Andre de Paiva Cavalcante, em 19º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico-Bioquímico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jorge Andre de Paiva Cavalcante, para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 653/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Allyson Fortunato de Abrantes, em 18º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico-Bioquímico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Allyson Fortunato de Abrantes, para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 654/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Nazare Cantídio de Medeiros, em 16º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico-Bioquímico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Nazare Cantídio de Medeiros, para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 655/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Farah Greicy de Freitas Cruz, em 17º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico-Bioquímico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Farah Greicy de Freitas Cruz, para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 656/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Saneamento, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Metuzael Romulo Leite Fernandes Bento, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Saneamento,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Metuzael Romulo Leite Fernandes Bento, para o cargo de Técnico de Saneamento, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 657/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Ozaneide Camara, em 23º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Ozaneide Camara, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 658/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Mayanna Reboucas de Azevedo, em 41º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Mayanna Reboucas de Azevedo, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 659/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Adriana de Souza Galdino, em 44º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Adriana de Souza Galdino, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 660/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rozana Maria de Feitoza Lobo, em 6º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rozana Maria de Feitoza Lobo, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 661/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Helia da Costa Almeida, em 40º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Helia da Costa Almeida, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 662/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro

de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Marcia Fonseca de Araújo Cavalcante, em 15º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Marcia Fonseca de Araújo Cavalcante, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 663/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Clesia Paiva Ferreira, em 60º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Clesia Paiva Ferreira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 664/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edna Maria de Oliveira, em 50º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edna Maria de Oliveira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 665/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Jose Simiao, em 96º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de car-

gos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Jose Simiao, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 666/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Noelia Carvalho Costa, em 24º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Noelia Carvalho Costa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 667/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Orlândil Donato Rocha, em 91º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Orlândil Donato Rocha, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 668/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Teresa Cristina Felix da Costa Reboucas, em 18º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Teresa Cristina Felix da Costa Reboucas, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Manoel Freire de Sousa Neto, em 40º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Manoel Freire de Sousa Neto, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 679/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Eliane Melania de Medonca Narciso, em 45º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Eliane Melania de Medonca Narciso, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 680/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Irene Vieira de Queiroz Tomaz, em 9º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Irene Vieira de Queiroz Tomaz, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 681/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Fabiana Sarmento Boagua, em 46º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Fabiana Sarmento Boagua, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível

I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 682/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Monica Freire de Almeida, em 39º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Monica Freire de Almeida, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 683/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Izoneide Gomes Valentim, em 56º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Izoneide Gomes Valentim, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 684/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Cristina da Silva, em 64º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Cristina da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 685/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kalianny Kadidja Poline Soares Amorim, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kalianny Kadidja Poline Soares Amorim, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 686/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Benevidos Guerra, em 38º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Benevidos Guerra, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 687/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Darlene Fernandes de Sousa, em 60º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Darlene Fernandes de Sousa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 688/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Anaceli Barreto de Souza, em 15º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Anaceli Barreto de Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 689/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Lucia Batista, em 70º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Lucia Batista, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 690/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Vande-cleuma Batista, em 47º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Vande-cleuma Batista, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 691/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Larissa Melo Fausto de Medeiros, em 42º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Larissa Melo Fausto de Medeiros, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 692/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Fabia Maria de Queiroz Silva, em 49º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Fabia Maria de Queiroz Silva, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 693/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Janaina Maria Silva Holanda, em 37º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Janaina Maria Silva Holanda, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 694/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francineide Isabela Lopes Pereira, em 51º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francineide Isabela Lopes Pereira, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 695/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Velbia Waleria Gonçalves Loliola, em 29º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Velbia Waleria Gonçalves Loliola, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 696/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morai, em 33º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morai, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 697/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Eliane Marques Dias, em 42º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Eliane Marques Dias, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

rio.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 698/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Vandja Andraene de Lima, em 55º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Vandja Andraene de Lima, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 699/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ivana Conceicao Porto Moraes, em 31º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Ivana Conceicao Porto Moraes, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 700/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria de Souza Segundo, em 45º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Maria de Souza Segundo, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 701/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Liduina Felipe de Mendonça Fernandes, em 36º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Liduina Felipe de Mendonça Fernandes, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 702/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Lourdes Teixeira da Fonseca, em 61º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Lourdes Teixeira da Fonseca, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 703/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Goretti Fernandes de Oliveira, em 55º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Goretti Fernandes de Oliveira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 704/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Alvanir Mendes Pereira, em 31º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Maria Alvanir Mendes Pereira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 705/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Helena Aquino de Macedo, em 57º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Maria Helena Aquino de Macedo, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 706/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Izabel Cristina da Silva, em 32º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Izabel Cristina da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 707/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Lucineide Pinto, em 48º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - NOMEAR Maria Lucineide Pinto, para o

Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Eliene Ferreira Nel dos Santos, em 40º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Eliene Ferreira Nel dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 718/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ozaniel Alves de Mesquita, em 7º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ozaniel Alves de Mesquita, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 719/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Vitoria Regia Tavares Barbosa, em 27º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Vitoria Regia Tavares Barbosa, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 720/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Alcione Lopes de Carvalho, em 6º lugar no

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Alcione Lopes de Carvalho, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 721/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Doraneide Freitas de Carvalho Vidal, em 9º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Doraneide Freitas de Carvalho Vidal, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 722/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sonia Alves Bezerra Lins, em 40º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Sonia Alves Bezerra Lins, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 723/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Oliveira Junior, em 39º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Luiz Oliveira Junior, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 724/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Giana Maria Castro de Oliveira, em 56º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Giana Maria Castro de Oliveira, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 725/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Leine Carlos Sales, em 53º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Leine Carlos Sales, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 726/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Isabele Caminha de Freitas, em 34º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Isabele Caminha de Freitas, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

rio.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 737/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Marta Maria Bandeira da Silva, em 38º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Marta Maria Bandeira da Silva, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 738/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Liduina Maria de Oliveira Monte, em 52º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Liduina Maria de Oliveira Monte, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 739/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Carlos Augusto da Silva, em 78º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Carlos Augusto da Silva, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 740/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Iara Maria Soares Dantas, em 94º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Iara Maria Soares Dantas, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 741/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Anna Paula da Silva, em 69º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Anna Paula da Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 742/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Assistente Social, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edineide Nogueira de Queiroz, em 184º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Edineide Nogueira de Queiroz, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 743/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Andreia de Oliveira Cunha, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Ana Andreia de Oliveira Cunha, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 744/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Roseanny Maria Moura Lima, em 13º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Roseanny Maria Moura Lima, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 745/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Venus de Sousa, em 26º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Venus de Sousa, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 746/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sarah Reijane Bezerra, em 36º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Sarah Reijane Bezerra, para o

cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 747/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Psicólogo, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Katarina Xavier Gurgel Dantas, em 14º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Ana Katarina Xavier Gurgel Dantas, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 748/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Psicólogo, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Veronica Lucia Sousa Diogenes, em 13º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Veronica Lucia Sousa Diogenes, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 749/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Psicólogo, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rita de Cassia Bezerra De Farias, em 12º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Rita de Cassia Bezerra De Farias, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 750/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Psicólogo, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Judite Allana Alves Fernandes, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Judite Allana Alves Fernandes, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 751/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luciene Fernandes de Andrade, em 28º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Luciene Fernandes de Andrade, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 752/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Wogelsanger Oliveira Pereira, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Wogelsanger Oliveira Pereira, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 753/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Raissa Vidal de Barros, em 12º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Raissa Vidal de Barros, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 754/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Camila de Paiva Cavalcanti, em 14º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Camila de Paiva Cavalcanti, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 755/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Farmacêutico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Mara Ruth Rodrigues de Souza, em 10º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Farmacêutico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Mara Ruth Rodrigues de Souza, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 756/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Regina dos Santos Sousa, em 41º lugar

PORTARIA Nº 766/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ilana de Almeida Guerra, em 16º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ilana de Almeida Guerra, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 767/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Valdete Maria dos Santos, em 14º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Valdete Maria dos Santos, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 768/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Valnubya Costa Fernandes, em 36º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Valnubya Costa Fernandes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 769/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Shyrley Ferreira de Oliveira Lima, em 26º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Shyrley Ferreira de Oliveira Lima, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 770/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Ivone Ferreira, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Ivone Ferreira, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 771/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Thiago Demétrio Nogueira Costa E Silva, em 76º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Thiago Demétrio Nogueira Costa E Silva, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 772/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jose Edson da Silva Junior, em 75º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jose Edson da Silva Junior, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 773/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Danielle Louise Fernandes Albuquerque, em 98º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Danielle Louise Fernandes Albuquerque, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 774/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Djalma Alves da Rocha, em 80º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Djalma Alves da Rocha, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 775/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Caroline Gomes Fernandes de Souza, em 74º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Caroline Gomes Fernandes de Souza, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rodrigo de Carvalho Holanda Leite, em 72º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rodrigo de Carvalho Holanda Leite, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 786/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kezya Suzana Lima de Carvalho, em 87º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kezya Suzana Lima de Carvalho, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 787/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edson Mendes Marques, em 70º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edson Mendes Marques, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 788/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Valéria Cristina Alves da Silva, em 82º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Valéria Cristina Alves da Silva, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 789/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kellyane Cristine Prata de Lucena, em 91º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kellyane Cristine Prata de Lucena, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 790/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Eliane da Costa Silva, em 19º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Eliane da Costa Silva, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 791/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Suame Beônia Targino da Costa, em 67º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Suame Beônia Targino da Costa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 792/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cleide Regina Freire, em 56º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cleide Regina Freire, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 793/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Lucia Freitas da Cunha, em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Lucia Freitas da Cunha, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 794/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Médico, Especialidade Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Caroline Filgueira Martins, em 87º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Médico, Especialidade Clínico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Caroline Filgueira Martins, para o cargo de Médico, Especialidade Clínico, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 795/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Nubia da Costa Leite, em 84º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Enfermeiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Nubia da Costa Leite, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 796/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Samuel Italo Pascoal de Medeiros, em 70º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Samuel Italo Pascoal de Medeiros, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 797/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria da Conceição Jales Pinheiro, em 63º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria da Conceição Jales Pinheiro, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 798/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de

27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Humberto da Costa, em 54º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Humberto da Costa, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 799/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Elenilde Medeiros da Silva, em 50º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Elenilde Medeiros da Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 800/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Messias Camara, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Messias Camara, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 801/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Katia Maria de Lima, em 63º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Katia Maria de Lima, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 802/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Eilza Alves Araujo Silva, em 29º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Eilza Alves Araujo Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 803/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Poliana Lucia Sousa Lima, em 58º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Poliana Lucia Sousa Lima, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 804/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rita de Cassia Dantas, em 76º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rita de Cassia Dantas, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

ção de Ivonete da Silva Viana, em 25º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Ivonete da Silva Viana, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 815/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Joyce Maria Valcacio, em 20º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Joyce Maria Valcacio, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 816/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisca Rosana Lopes, em 53º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Rosana Lopes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 817/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Adailton Fernandes Valdeger, em 55º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Adailton Fernandes Valdeger, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação

na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 819/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jardelina Soares Batista, em 73º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Jardelina Soares Batista, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 820/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Etevaldo de Lima, em 68º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Etevaldo de Lima, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 821/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Gerlane Alfaya Paz dos Santos, em 33º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Gerlane Alfaya Paz dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 822/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Jacilene dos Santos Oliveira, em 49º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Jacilene dos Santos Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 823/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Alaide Fernandes de Aquino Freita, em 12º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Maria Alaide Fernandes de Aquino Freita, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 824/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cristovam Alexandre de Almeida, em 41º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Cristovam Alexandre de Almeida, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 825/2008

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Rangel Bezerra Rodrigues, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 845/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rangel Bezerra Rodrigues, em 22º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Rangel Bezerra Rodrigues, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 846/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Neta de Freitas Fernandes, em 35º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Luiz Neta de Freitas Fernandes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 847/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Elisete Costa da Silva Adelino, em 10º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Elisete Costa da Silva Adelino, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 848/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rilha Souza de Gois, em 17º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Rilha Souza de Gois, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 849/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edgard Andrade Correia Neto, em 51º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Edgard Andrade Correia Neto, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 09 de abril de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS****Aviso de Licitação****Tomada de Preços nº 11/2008 - GEED**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é a construção de unidade escolar na Comunidade Rural de Barreira Vermelha, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2008.
A COMISSÃO

Aviso de Licitação**Pregão nº. 048/2008 – SEMARH.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de abril de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação**Pregão nº. 049/2008 – FMC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a contratação de Bandas para o Mossoró Cidade Junina/2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação**Pregão nº. 052/2008 – GEARH.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de maio de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a contratação de Bandas para Festa do Bode/2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação**Pregão nº. 053/2008 – SEPLAN.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a aquisição de computadores. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação**Pregão nº. 050/2008 – FMC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para viabilizar a montagem da estrutura física do Mossoró Cidade Junina/2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão nº. 051/2008 – FMC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de maio de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para concessão de camarotes do Mossoró Cidade Junina/2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 14 de abril de 2008.
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 0868/2008**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora PRISCYLA ANÁLIA PEREIRA BARRETO, matrícula nº. 10.900-2, ocupante do cargo de SE - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ABOLIÇÃO IV, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 14/03/2008 a 12/07/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,
em Mossoró-RN, 27 de março de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0886/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora FRANCISCA MÔNICA HOLANDA CÂMARA, matrícula nº. 9934-1, ocupante do cargo de STP - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada no(a) U. B. S. DR. JOSÉ HOLANDA, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 19/03/2008 a 17/07/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 28 de março de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0955/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ELIANE SALES DE SOUZA, matrícula nº. 5489-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada no(a) E. M. FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA – Zona Rural, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 01/04/2008 a 30/07/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0956/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ADRIANA CARDOSO DANTAS, matrícula nº. 11.273-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no(a) CENTRO CLÍNICO EVANGÉLICO, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 01/04/2008 a 30/07/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0869/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, a servidora MARILZA SILVA FERNANDES GOES, matrícula nº. 9502-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. MONSENHOR MOTA, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0876/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1989/1999, a servidora MARIA JACINTA BEZERRA, matrícula nº.

5620-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na U. E. I. SANTA TEREZINHA, com vigência de 10/04/2008 a 06/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0877/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1988/1998, a servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS, matrícula nº. 4499-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na U. E. I. JÚLIO GALDINO NETO, com vigência de 10/04/2008 a 06/10/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0878/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2001/2006, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA BEZERRA, matrícula nº. 8705-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO - BARRINHA, com vigência de 04/04/2008 a 02/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0879/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2001/2006, a servidora NUBIA MENDES PAIVA DA FONSECA, matrícula nº. 8682-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO - BARRINHA, com vigência de 04/04/2008 a 02/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0957/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1999, a servidora MARIA DIVA DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 5407-9, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. FRANCISCO FRANCA MATEUS – Zona Rural, com vigência de 01/04/2008 a 27/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0958/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2002/2007, ao servidor DORIAN JORGE FREIRE DE ANDRADE FILHO, matrícula n.º 4343-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/04/2008 a 29/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0959/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1998/2003, a servidora SELMA AUGUSTA DE MORAIS, matrícula n.º 4506-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. ANDRÉ LUIZ, com vigência de 07/04/2008 a 05/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0960/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1993/1998, ao servidor ROBERTO JALES DINIZ, matrícula n.º 6500-9, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotada na LABORATÓRIO CENTRAL - PAM BOM JARDIM, com vigência de 01/04/2008 a 29/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1339/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1983/1988, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1841-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 02/04/2008 a 30/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1340/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2000/2005, a servidora FRANCISCA SUSANA MENDONÇA PESSOA, matrícula n.º 8469-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na U. E. I. ELINEIDE CARVALHO CUNHA, com vigência de 14/04/2008 a 12/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1341/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora FRANCILENE MENDONÇA DE SOUSA, matrícula n.º 9283-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. B. S. DR. LUIZ ESCOLÁSTICO, com vigência de 01/05/2008 a 30/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1342/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1999/2004, a servidora ANTONIA ALVES BENTO, matrícula n.º 5452-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. ROTARY, com vigência de 01/04/2008 a 30/04/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1343/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1987/1992, a servidora MARIA JACILDA DA SILVA, matrícula n.º 4284-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, com vigência de 10/04/2008 a 08/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0961/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E :

TRANSFERIR o servidor FRANCISCO MARCELO BATISTA, matrícula n.º 4038-3, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos para a Gerência Executiva da Saúde, onde deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0962/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E :

TRANSFERIR a servidora GABRIELA BARROS DOS ANJOS, matrícula n.º 9684-9, ocupante do cargo

de Merendeira, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos para a Gerência Executiva da Saúde, onde deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1370/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao Memorando n.º 183/2008 – PMM / SCGP,

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora MARIA DAS DORES SANTOS BATISTA, matrícula no 1271-3, ocupante do cargo de Professor, da Gerência Executiva da Educação e Desporto – E. M. Rotary para a Gerência Executiva da Saúde, onde deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1344/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, à servidora SÔNIA ALVES BEZERRA LINS, matrícula n.º 5834-4, Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação e Desporto – E. M. Marneide Pereira da Cunha, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 03 (três) meses, com vigência retroativa a 01 de abril de 2008 e término em 29 de junho de 2008, devendo retornar às suas atividades profissionais em 30 de junho de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0934/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do art. 114, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e mediante requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pela Doutora Fátima Trajano Sampaio, CRM - RN 4483, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 40 (quarenta) dias, à servidora JANÁINA DA NOBREGA FERNANDES, matrícula n.º 8940-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – U. E. I. Adalgiza Fernandes Moreira, com vigência de 01 de abril de 2008 a 10 de maio de 2008, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 11 de maio de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0936/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER licença, com vencimentos, ao servidor PEDRO EUGÊNIO CUNHA DE AZEVEDO, matrícula n.º 5734-6, Técnico em Edificações, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico, com vigência de 08 de abril a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2008, homologado em 03 de abril de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série e a que contem os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Comprovação de experiência para os cargos que exigem este requisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoro.com.br.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Classif/Inscrição/Nome

23	1764	REGINALDO GERALDO DE OLIVEIRA
24	1612	RAIMUNDO NAZARENO JUNIOR
25	46	RAVARDIERI MARCELINO DE S. SILVA
26	236	GLEITON SOARES B. DA COSTA E SILVA
27	1478	PATRICIA MIRANDA PINTO
28	339	AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS
29	195	ADRIANA ANGÉLICA L. COSTA SOARES
30	1346	MARIA JOCINEIDE DA CUNHA
31	256	KLEIDY FREITAS ALMEIDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

Classif/Inscrição/Nome

11	57	ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS
12	67	IRUAMA MORAES DE ALBUQUERQUE
13	103	JORDANA DA CRUZ GURGEL
14	145	ARLEILY FELIX DUARTE
15	914	GISELA CARVALHO DE LUCENA AZEVEDO

Mossoró, 11 de abril de 2008.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. da Administração e Rec. Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2007-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoro.com.br.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

Clas./Inscrição/Nome/C.P.F

101º	8495	Raphael Monteiro Torquato Fernandes	03304312420
102º	12986	Pollyanna da Rocha Geroncio	03283110492
103º	27025	Ademar Diogenes Paiva Neto	00072032413
104º	7263	Emiliano da Costa Pereira	01063645450

105º	3472	Thales Wagner Pereira Negreiros	02837822426
106º	10723	Everaldo Bernardino de Souza Junior	02238525467
107º	2515	Enox de Paiva Junior	00783329407
108º	2550	Joao Eudes Moraes de Aguiar Junior	86996959349
109º	14700	Andre Fernandez de Oliveira	03004378701
110º	4825	Valvenarques Bezerra Pedrosa	77994736300
111º	2828	Yvis Gadelha Serra	87824655415
112º	1825	Fabio Jose Moreira Junior	02778142436
113º	11813	Jean Carlos Abrantes Diniz	00025082493
114º	8591	Gustavo Emilio Linhares de Souza	00972962441
115º	27295	Afonso Celso Reis E Silva	61882526104
116º	2373	Mario Artur Fernandes Serrano Filho	04618738421
117º	7581	Marcio Glay Nunes Rodrigues	02283849403
118º	1263	Recidia Rayane Reboucas Fernandes	04608903446
119º	10789	Maria Francisca de Brito Souza	38037009491
120º	1107	Patricia Fernandes de Paiva	96966963453
121º	2998	Maira Medeiros Pacheco de Andrade	01202173411
122º	4149	Shirley Karenine Nolasco da Silva	85228850449
123º	12899	Vera Lucia Assis Cartaxo	28281047453
124º	1147	Jose Maria Moreira Lage	56819935749
125º	6848	Adma Julieta Araujo Esteves	93210981949

Mossoró, 11 de abril de 2008.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. da Administração e Rec. Humanos

CONCURSO PÚBLICO ADITIVO Nº 01/2008

(ao Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente ADITIVO Nº 001/2008 ao Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, de 02 de abril de 2008, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art. 1º - Fica alterado o local das inscrições descrito no item 2.4.1 do Capítulo II - Das Inscrições do Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, verbis:

2.4.1 - Local de inscrição para os candidatos amparados pelas Leis 1.547/2001 e 1.064/1998

Local: Ginásio de Esportes Pedro Ciarlini - Av. Dix-Neuf Rosado, s/nº, Centro - Mossoró/RN.

Horário: 08:00h. às 12:00h. e 14:00h. às 17:00 horas.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, de 02 de abril de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO EDITAL Nº. 01/2008 - SEMARH/PGM*

O Secretário da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 23, da Lei Complementar Municipal n. 19, de 21 de dezembro de 2007, e demais atribuições estatuídas no art. 18, II, "d" e "j", da Lei Complementar Municipal n.º 1, de 30 de dezembro de 2000, divulga o Edital do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Procurador do Município de Mossoró:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, disciplinado pela Lei Municipal n.º 311, de 27 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar Municipal n.º 19, de 21 de dezembro de 2007, e pela Instrução Normativa n.º 1, de 25 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Administração e Recursos Humanos, será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (COMPERVE/UEERJ).

1.2. O concurso público para o cargo de Procurador do Município de Mossoró consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e de provas discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e ainda de sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório.

1.2.1. A prova objetiva, as provas discursivas e a entrega de títulos serão realizadas na cidade de Mossoró (RN).

2. DO CARGO

2.1. PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

2.1.1. VAGAS: serão oferecidas 10 (dez) vagas, acrescidas das que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1.1. A distribuição das vagas de lotação, de acordo com o Anexo I deste Edital, poderá ser alterada até que seja apurada a respectiva classificação final dos candidatos.

2.1.2. REMUNERAÇÃO INICIAL: remuneração de R\$ 2.086,07 (dois mil e oitenta e seis reais e sete centavos), conforme previsto na Lei Complementar Municipal n.º 19, de 21 de dezembro de 2007, republicada no Jornal Oficial de Mossoró, de 30 de janeiro de 2008.

2.1.3. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

2.1.4. REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO: inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, e ali encontrar-se em situação regular, mediante a exibição de competente certidão a ser expedida pelo Presidente ou Secretário do Conselho Seccional e dois anos de prática forense.

2.1.4.1. Em caso de inexistência de registro na Ordem dos Advogados do Brasil em virtude de exercício de cargo, emprego ou função que o torne incompatível com o exercício da advocacia, poderá o registro ser substituído por certidão que dê notícia da incompatibilidade, de aprovação em concurso de exame de ordem e de requerimento de inscrição na seccional correspondente.

2.1.4.1.1. Em se tratando de candidato não inscrito na OAB, por impedimento

legal, deverá ele obter a inscrição no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, findo o qual, não tendo sido ela obtida, tornar-se-á sem efeito o respectivo ato de nomeação.

2.1.4.2. Será considerado como prática forense:

a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal n.º 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, assim como as atividades de consultoria, assessoramento e direção jurídicas, sob inscrição definitiva como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;

b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança.

c) o exercício profissional de consultoria, assessoramento ou direção, bem como o desempenho, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

2.1.4.3. Admitir-se-á, também, quanto à exigência legal relativa a dois anos de prática forense, apenas a comprovação de igual período de estágio, desde que observadas a legislação e os demais atos normativos regedores da hipótese.

2.1.5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ao cargo de Procurador do Município de Mossoró correspondem as atribuições que lhe prevê a Lei Complementar Municipal n.º 19/2007.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 311, de 1991, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a 01 (uma) vaga - resultante da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas e ao número inteiro mais próximo, de acordo com o disposto no art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital.

3.2. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar o formulário preenchido, disponível no site www.uern.br/comperve, e o laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por terceiro, o formulário, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se referem a alínea "b" do subitem 3.2, na COMPERVE/UEERJ, situada à Av. Dix-Sept Rosado, n.º 53, Centro, Mossoró (RN).

3.2.1.1. O candidato poderá, ainda, encaminhar o formulário e o laudo médico, via SEDEX, postados impreterivelmente no período e local referidos no item anterior.

3.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.4. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público, não podendo ser devolvido e nem fornecidas cópias.

3.4.1. A relação dos candidatos que não tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site <http://www.uern.br/comperve> em até cinco dias após o prazo de encerramento das inscrições para o concurso.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão, a juízo da Comissão do Concurso, submeter-se à perícia médica realizada por equipe multiprofissional composta por membros da Prefeitura Municipal de Mossoró, que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a sua compatibilidade ou não com o cargo concorrido, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.7.1. Do parecer da equipe multiprofissional, de que trata o subitem 3.7, caberá recurso no prazo de dois dias úteis, contados da ciência do seu teor pelo candidato, ao Secretário da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

3.8. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará apenas na lista de classificação geral.

3.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas, por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Para ser investido no cargo de Procurador do Município de Mossoró, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) ser aprovado no concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo

12 da Constituição Federal;

c) apresentar cópia do documento oficial de identidade, legível, recente e em bom estado;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) estar no gozo de seus direitos políticos;

g) apresentar, na data da posse, diploma ou certificado, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do referido curso;

h) ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou, em caso de ocupação anterior de cargo, emprego ou função que o tornou incompatível com o exercício da advocacia, apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.1.4.1 e 2.1.4.1.1 deste Edital;

i) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

l) ter recebido manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa;

m) cumprir as determinações deste Edital e da Instrução Normativa n. 1, da SEMARH.

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Será admitida a pré-inscrição EXCLUSIVAMENTE via internet, no site <http://www.uern.br/comperve>, a partir das 08h do dia 14 de abril de 2008 até às 23h59 do dia 18 de abril de 2008, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. A COMPERVE não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.3.2. O candidato, após realizar sua pré-inscrição via internet, deverá efetuar o pagamento da taxa de pré-inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou em casas lotéricas.

5.3.3. Após a conclusão do preenchimento da ficha de pré-inscrição online, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso pelo candidato para proceder ao pagamento da taxa, conforme especificado no subitem 5.3.2.

5.3.4. O pagamento da taxa de pré-inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até às 20h e 59 min do dia 22 de abril de 2008, ficando a COMPERVE/Prefeitura Municipal de Mossoró isentas de qualquer responsabilidade sobre o candidato que fizer pagamento extemporâneo.

5.3.4.1. Não será admitido o pagamento por meio de depósito em conta-corrente ou por meio de transferência eletrônica.

5.3.5. A pré-inscrição no concurso somente será efetivada após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da taxa de pré-inscrição.

5.3.6. O comprovante de pré-inscrição do candidato estará disponível no site <http://www.uern.br/comperve>, após a efetivação da pré-inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRÉ-INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1. A pré-inscrição do candidato no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

5.4.2. É vedada a pré-inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4. Para efetuar a pré-inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas no formulário de pré-inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMPERVE/UERN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de pré-inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7. No caso de o pagamento da taxa de pré-inscrição ser efetuado com cheque bancário que, por-

ventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a COMPERVE/UERN reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, sendo a inscrição imediatamente cancelada.

5.4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de pré-inscrição.

5.4.9. O comprovante de pré-inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de pré-inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até a data prevista no item 3.2.1, impreterivelmente, via SEDEX, o formulário preenchido, conforme o disponível no site www.uern.br/comperve, e o laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10.1. O formulário e o laudo médico referidos no subitem 5.4.10 poderão, ainda, ser entregues, no prazo referido no item 3.2.1, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, na sede da COMPERVE, mediante protocolo.

5.4.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4. A relação dos candidatos que, no ato da pré-inscrição, solicitaram atendimento especial e tiveram o seu pedido deferido será divulgada no site <http://www.uern.br/comperve>.

5.4.11. O candidato deverá declarar, no formulário de pré-inscrição via internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva, exceto o caso do item 2.1.4.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas uma prova objetiva e duas provas discursivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital e, ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO		QTDE QUESTÕES	CARÁTER	
(P1) Objetiva	Grupo I	Direito Administrativo	20	Eliminatório e Classificatório	
		Direito Constitucional	15		
		Direito Econômico e Financeiro	5		
		Direito Tributário	10		
	Grupo II	Direito Civil	10		
		Direito Processual Civil	10		
		Direito Penal (legislação específica) e Processual Penal	10		
		Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	10		
		Direito Comercial	5		
		Direito da Seguridade Social	5		
(P2) Discursiva	Grupo I	Parte I Elaboração de parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	-	Eliminatório e Classificatório	
		Parte II Questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento do Grupo I da prova objetiva	3		
(P3) Discursiva	Grupo II	Parte I Avaliação de peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva	-		
		Parte II Questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento do Grupo II da prova objetiva	3		
(P4) Avaliação de Títulos	-	-	-	-	Classificatório

6.2. A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 16 de maio de 2008, no horário das 13h às 18h.

6.3. A prova discursiva (P2) terá a duração de 3 horas e 30 minutos e será aplicada no dia 18 de maio de 2008, no horário das 8h às 11h30.

6.4. A prova discursiva (P3) terá a duração de 3 horas e 30 minutos e será aplicada no dia 18 de maio de 2008, no horário das 14h às 17h30.

6.5. Os locais de realização da prova objetiva e das provas discursivas serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró e divulgados na internet, no site <http://www.uern.br/comperve> e no <http://www.prefeiturademossoró.com.br>, na data provável de 5 de maio de 2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha para julgamento, agrupadas por comandos que deverão ser respeitados.

7.2. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, baseadas no conteúdo proposto neste Edital, tendo cada uma delas até cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

7.3. Na Folha de Respostas Objetivas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados da quadrícula e não deixando questão sem resposta.

7.4. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para que a mesma seja anulada.

7.5. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

7.6. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá pro-

ceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou da leitura óptica.

7.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim; neste caso, o candidato será acompanhado por pessoa devidamente treinada e designada pela COMPERVE/UERN.

8. DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1. Cada prova discursiva terá valor máximo de 10,00 (dez) pontos, totalizando 20,00 (vinte) pontos o conjunto da prova, sendo, cada uma das provas, composta de duas partes.

8.2. A prova discursiva P2, cujo objeto são as matérias constantes do Grupo I da prova objetiva, consistirá na elaboração de:

- a) parecer sobre institutos jurídicos, com valor máximo de 7,00 (sete) pontos;
- b) três questões discursivas, com valor máximo de 1,00 (um) ponto cada uma.

8.3. A prova discursiva P3, cujo objeto são as matérias constantes do Grupo II da prova objetiva, consistirá na elaboração de:

- a) peça judicial, com valor máximo de 7,00 (sete) pontos;
- b) três questões discursivas, com valor máximo de 1,00 ponto cada uma.

8.4. Cada prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas; neste caso, o candidato será acompanhado por pessoa devidamente treinada e designada pela COMPERVE/UERN, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4.1. Havendo necessidade de ser ditado o texto das respostas, conforme o item 8.4, a voz do candidato poderá ser gravada.

8.5. Nenhuma das folhas de textos definitivos das provas discursivas poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que que identifique o candidato, sob pena de anulação do respectiva questão.

8.5.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto/questão correspondente.

8.6. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas.

8.6.1. Na correção das Provas Discursivas, serão consideradas apenas as folhas específicas, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.

8.7. Somente terão as provas discursivas P2 e P3 corrigidas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 100ª (centésima) colocação, para fins de prosseguimento no certame.

8.8. Os candidatos não incluídos no item anterior estarão automaticamente eliminados do concurso e nele não terão classificação alguma.

8.9. Os resultados final da prova objetiva e provisórios das provas discursivas serão publicados em ato único.

9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO

9.3 O candidato aprovado na prova objetiva e nas provas discursivas poderá requerer sua inscrição definitiva no concurso em data, local e horário a serem definidos no edital do resultado final das provas discursivas.

9.4 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído pelos documentos constantes nos itens 10 (investigação da vida pregressa) e 11 (títulos) deste Edital, além de cópia autenticada em cartório do(a):

9.4.1. documento de identidade;

9.4.2. título de eleitor e certidão que comprove a quitação de obrigações eleitorais, expedida por cartório eleitoral;

9.4.3. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

9.4.4. comprovação de dois anos de prática forense, que deverá ser efetuada da seguinte forma:

a) comprovação de cumprimento de estágio: apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e/ou demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo candidato;

b) comprovação de exercício da advocacia: prova de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil e a apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos três processos por ano. Cada processo será considerado uma única vez;

c) comprovação de exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, bem como emprego ou função privativa de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes, temporários ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

d) comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas: cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

9.5 As certidões expedidas pelo Poder Judiciário, relativas a cada um dos feitos patrocinados como Advogado pelo candidato, deverão indicar a data de ajuizamento e o estado atual da causa, como o início do patrocínio em tela, e se ainda persiste este. As declarações fornecidas pelos empregadores necessitarão indicar a(s) atividade(s) exercidas pelo Advogado-empregado, a data de sua admissão e, se for o caso, de dispensa. As emitidas por clientes tomadores de serviços, deverão indicar a espécie de serviço de advocacia prestado, a data ou período em que ocorreu a prestação ou o feito objeto desta.

9.6 As certidões ou declarações referentes à alínea "c" do subitem 9.4.4 deverão indicar expressamente a nomenclatura do cargo, emprego ou função, o período de seu exercício, os respectivos requisitos e atribuições e, ainda, o ato no qual estão fixadas estas.

9.7 Em se tratando de exercício da Magistratura ou do Ministério Público, a comprovação da experiência consistirá em certidão expedida pelo órgão competente.

9.8 No cômputo dos dois anos de prática forense, será facultado ao candidato somar períodos diversos em que haja sido, sucessivamente, titular de mais de uma das situações previstas neste Edital.

9.9 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, com poderes expressos para a realização da inscrição no concurso público, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

9.10 Não será admitido requerimento de inscrição definitiva condicional.

9.11 Somente serão considerados os documentos apresentados no período de realização de inscrição previsto em edital.

10 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

10.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e nas provas discursivas deverão entregar o formulário de sindicância de vida pregressa, devidamente preenchido, disponível no site <http://www.uern.br/comperve>, quando convocados para a inscrição definitiva, acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;

d) declarações de magistrados, professores universitários, advogados e outras autoridades, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

10.2 A entrega dos documentos previstos no subitem 10.1, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato faltoso.

10.3 A sindicância de vida pregressa consistirá na análise dos documentos elencados no item 10.1 e, se for o caso, em diligências e será realizada pela Comissão do Concurso.

10.3.1 A Comissão do Concurso poderá diligenciar por obter outros elementos informativos perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

10.3.2 A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que a Comissão do Concurso ou a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos tomem ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, cujo esclarecimento se imponha.

10.3.3 Analisados os documentos e as situações a que se refere o subitem 10.1 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 10.3 a 10.3.2, nestas incluídas, se for o caso, a entrevista e a audiência, a Comissão do Concurso manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, por sua exclusão do certame.

10.3.4 Estará eliminado do concurso o candidato que:

a) não lograr manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa;

b) deixar de apresentar a documentação exigida no subitem 10.1;

c) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 8,00 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
b) Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativas de bacharel em Direito.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
c) Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,05	0,60
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,50	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do histórico escolar.	0,50	1,00
f) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,30	0,60
g) Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,15	0,60
h) Diploma, devidamente registrado, de curso superior expedido por Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida, excetuado aquele de que trata o subitem 2.1.4	0,30	0,60
i) Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de Estado.	0,15	0,60
TOTAL		8,00 PONTOS

11.2.1. A apresentação dos títulos deverá ser realizada segundo formulário disponibilizado no site <http://www.uern.br/comperv>.

11.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital e no Edital de Convocação para a avaliação de títulos.

11.3.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.4. No ato de entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador com poderes expressos deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela COMPERVE/UEMN, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

11.4.1. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado e os documentos apresentados não serão devolvidos.

11.4.2. Não serão recebidos documentos originais.

11.4.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

11.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data e horário previstos no Edital de Convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.7.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas a e b do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar a veracidade dos mesmos por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito.

11.7.1.1. A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos e não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.7.1.2. Para efeito de pontuação das alíneas a e b do quadro de títulos não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.7.1.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

11.7.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea c do quadro de títulos, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

11.7.2.1. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

11.7.3. Para a comprovação dos títulos relacionados nas alíneas d e e do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos,

as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

11.7.3.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC.

11.7.3.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas d e e do quadro de títulos.

11.7.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea f do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.7.4.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

11.7.4.2. Não receberá pontuação na alínea f do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 11.7.4.1.

11.7.4.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea f do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.7.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea g do quadro do subitem 11.2, a comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

11.7.5.1. Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em Diário Oficial ou publicação equivalente, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

11.7.5.1.1. Caso a cópia da publicação seja extraída da internet, deverá ser indicado pelo candidato/procurador o site (sítio na internet) da publicação para conferência, sob pena de o título não ser aceito.

11.7.5.2 A seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas não será considerada concurso público.

11.7.6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea i do quadro de títulos, o candidato deverá entregar declaração de participação emitida pela entidade executora do concurso público.

11.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.9. Cada título será considerado uma única vez.

11.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.1, serão desconsiderados.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,0 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

12.2.1 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão nas hipóteses de ausência de marcação, marcação em desacordo com o gabarito oficial definitivo, marcação múltipla ou rasurada, ou ausência de assinatura em local especificado na folha de respostas.

12.2.2. Será atribuída nota 0,00 (zero) à prova objetiva na hipótese de ausência de assinatura em local especificado na folha de respostas.

12.3. O cálculo da nota em cada grupo da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que compõem o grupo.

12.4. Será desclassificado e automaticamente eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva.

12.5. Para os candidatos não-enquadrados no su-

bitem 12.4, será calculada a nota final na prova objetiva (NFPO) pela soma das notas obtidas nos Grupos I e II.

12.6. Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 12.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na prova objetiva.

12.7. Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até a 100ª (centésima) colocação, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

12.7.1. O candidato que não tiver suas provas discursivas avaliadas estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no concurso.

12.8. A avaliação de cada prova discursiva será feita do seguinte modo:

12.8.1. Cada texto das provas discursivas será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

12.8.1.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao texto das provas discursivas que se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- a) não desenvolvimento pelo candidato do tema proposto (fuga ao tema);
- b) não identificação (assinatura) do candidato no local especificado nas folhas de respostas;
- c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado nas folhas de respostas;
- d) escrita ilegível ou em letra de forma;
- e) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
- f) escrita em outra língua que não seja a portuguesa.

12.8.2 Para os textos relativos à primeira parte das provas discursivas P2 e P3:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 7,00 (sete) pontos, em cada prova;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na parte I de cada prova discursiva (P2 e P3) como sendo igual a NC menos quatro vezes o resultado do quociente NE / TL;
- f) se a nota obtida no item anterior for menor que zero, então ela será igual a ZERO.

12.8.3 Para os textos relativos à segunda parte das provas discursivas P2 e P3:

- a) em cada questão, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada ao valor máximo de 1,00 (um) ponto;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na(s) folha(s) de respostas das provas discursivas.
- d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão (NQ), como sendo igual a NC menos o resultado do quociente NE / (2 X TL) em que TL é o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão;
- e) se NQi, i = 1, 2 ou 3, for menor que zero, então considerará-se NQi = ZERO;
- f) a nota na parte II de cada prova discursiva (P2 e P3) será a soma das notas obtidas nas respectivas questões;

12.8.4 A nota em cada prova discursiva será igual à soma das notas obtidas nas partes I e II.

12.8.5 A entrega, ao final de cada prova, da Folha de Respostas, assinada e devidamente preenchida, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.

12.8.6 Será eliminado do concurso público o candi-

dato que se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) nota inferior a 5,00 (cinco) pontos em qualquer uma das provas discursivas;
- b) pontuação inferior a 12,00 (doze) pontos no somatório das notas referentes às duas provas discursivas.

12.9 Serão convocados para requerer a inscrição definitiva, para entregar os documentos referentes à avaliação de títulos e à sindicância de vida pregressa os candidatos aprovados nas provas discursivas.

12.9.1 O candidato não convocado para requerer a inscrição definitiva e para entregar os documentos referentes à avaliação de títulos e à sindicância de vida pregressa será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.9.2 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição definitiva deferida e/ou que não forem considerados aptos na sindicância de vida pregressa serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.10 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco; e desprezando-se os algarismos a partir da terceira casa decimal, se inferior a cinco.

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A nota final no concurso público (NFC) será igual à soma da nota final obtida na prova objetiva (NFPO), das notas finais obtidas nas provas discursivas e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

13.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 311/91, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) pertencer ao serviço público do Município e, havendo mais de um com esse requisito, aquele que contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município; persistindo o empate, aquele que tiver maior idade civil;
- b) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) obtiver a maior nota na prova discursiva P2;
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva P3;
- e) obtiver a maior nota na parte da prova objetiva referente ao Grupo I;

14.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no site <http://www.uern.br/comperven>, em data a ser determinada no caderno de prova.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar formulário próprio e seguir as instruções nele contidas, que será disponibilizado no site <http://www.uern.br/comperven> e entregá-lo na sede da COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, nº 53, Centro, Mossoró-RN.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.4.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.7.1 Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alterações.

15.8. Todos os recursos serão analisados e o gabarito definitivo será divulgado no endereço eletrônico site <http://www.uern.br/comperven>.

15.8.1. Os resultados de julgamento dos recursos serão divulgados no site www.uern.br/comperven.

15.8.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.11. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.12. A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios nas provas discursivas e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

15.13. O Recurso deverá ser formulado exclusivamente pelo candidato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Os resultados finais na prova objetiva, nas provas discursivas e na avaliação de títulos serão publicados no Jornal Oficial de Mossoró e divulgados na internet, no site <http://www.uern.br/comperven> e www.prefeiturademossoro.com.br, após apreciação de recursos.

16.2. Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pela banca examinadora, esta os encaminhará, com relatório específico, à Comissão do Concurso Público, para fins de ratificação.

16.2.1. O ato de ratificação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.

16.3. O resultado final no concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Mossoró e divulgado na forma prevista no subitem 16.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Jornal Oficial de Mossoró e divulgados na internet, no site <http://www.uern.br/comperven>.

17.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na sede da COMPERVE, na sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Rui Barbosa, 225, Mossoró (RN), ou via internet, no site <http://www.uern.br/comperven>, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste Edital.

17.4. O candidato que desejar relatar à COMPERVE/URN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo em sua sede.

17.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de pré-inscrição e do documento de identidade original.

17.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

17.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

17.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato não apresentará documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.7 deste Edi-

tal, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COMPERVE/UERN poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

17.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

17.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decorrer dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

17.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

17.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização, nas provas objetivas, de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

17.17.1 O material de uso permitido nas provas discursivas consiste apenas de legislação não comentada, em código ou em separata, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas.

17.18 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar e/ou usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

17.18.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas e o candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

17.18.2 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar e/ou usar relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

17.18.3 A COMPERVE/UERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

17.18.4 Por ocasião de saídas autorizadas da sala de realização das provas, o candidato não poderá portar quaisquer objetos que houver trazido, especialmente os indicados nos itens anteriores, exceto se já houver concluído a prova e entregue a folha de respostas.

17.19 A COMPERVE/UERN poderá submeter os candidatos à detecção de metal.

17.20 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas.

17.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

17.21 Os candidatos serão informados, pelo fiscal, sobre o tempo transcorrido durante a realização das provas, em intervalos regulares.

17.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital ou qualquer outro meio de identificação.

17.23. Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.26. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados e distribuídos pelo Procurador Geral do Município.

17.26.1. O candidato inscrito conforme o item 3 deste Edital poderá manifestar preferência de vagas dentro as Procuradorias do Município, obedecida a ordem de classificação final do correspondente concurso.

17.27. Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, se empossados não entrem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, para nomeação, obedecida a ordem decrescente de classificação, por ato do Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, visando ao preenchimento das vagas objeto do certame.

17.27.1. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado neste certame, será nomeado, em conformidade com a sua classificação, observada a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a portadores de deficiência.

17.27.2. Não se admitirá, em hipótese alguma, requerimento de permuta de vaga ou de opção por classificação inferior à divulgada.

17.28. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

17.29. A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

17.30. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

17.31. O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para a investidura no cargo.

17.32. O prazo de validade do concurso será de um ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

17.33. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE/UERN, por meio de requerimento a ser enviado à mesma, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria Municipal da

Administração e Recursos Humanos, se aprovado.

17.33.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

17.34. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

17.34.1 Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, além de declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

17.35 Os casos omissos serão resolvidos pela COMPERVE/UERN, em conjunto com a Comissão do Concurso.

17.36 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

18.1.2. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos conforme especificação a seguir.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8. Ausência de competência: agente de fato. 9. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11. Concentração e desconcentração de competência. 12. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13. Fundações públicas. 14. Empresa pública e Sociedade de economia mista. 15. Consórcios Públicos (Lei n. 11.107, de 06/04/2005) 16. Terceiro setor. 17. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21. Atos administrativos gerais e individuais. 22. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26. Licitações, contratos e convênios. Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e alterações. Instrução Normativa/STN n. 01, de 15/01/97. Lei n. 10.520, de 17/07/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 27. Sistema de Registro de Preços. 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Parcerias Público-Privadas (Lei n. 11.079, de 30/12/2004). 35. Bens públicos: classificação e ca-

racteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 36. Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 37. Domínio público aéreo. 38. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 39. Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 40. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 41. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 42. Servidões administrativas. 43. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 44. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 45. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 46. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 47. Controle interno e externo da administração pública. 48. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 49. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 50. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 51. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Entendimentos com caráter normativo exarado por tal Cortes de Contas. 52. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 53. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 54. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 55. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 57. Lei Municipal n. 311, de 27/09/1991, e alterações. 58. Improbidade administrativa. 59. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 60. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 61. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 62. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 63. Organização Administrativa. Procuradoria do Município de Mossoró. Lei Complementar Municipal n. 19, de 21/12/2007. 64. Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas, e do administrador público, quando age em acordo, e quando age em desacordo com tais manifestações.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. História Constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Hermenêutica constitucional. 7. Poder constituinte. 8. Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11. Inconstitucionalidade por omissão. 12. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13. Ação declaratória de constitucionalidade. 14. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15. Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16. Direitos e garantias individuais e coletivos. 17. Princípio da legalidade. 18. Princípio da isonomia. 19. Regime constitucional da propriedade. 20. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 21. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22. Direitos sociais e sua efetivação. 23. Princípios constitucionais do trabalho. 24. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28. União: competência. 29. Estado-membro e Municípios: autonomia e limitações. 30. Estado-membro: competência e autonomia. 31. Administração pública: princípios constitucionais. 32.

Servidores públicos: princípios constitucionais. 33. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministério de Estado. 35. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 36. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal e Vereadores (Decreto-lei n. 201/67). 37. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 38. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 39. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 40. Justiça do trabalho: organização e competência. 41. Ministério Público: princípios constitucionais. 42. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial do Município; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral do Município. 43. Representação judicial e consultoria jurídica do Município. 44. Limitações constitucionais do poder de tributar. 45. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 46. Princípios constitucionais da ordem econômica. 47. Intervenção do Estado no domínio econômico. 48. Meio ambiente. 49. Direitos e interesses das populações indígenas. 50. Interesses difusos e coletivos. 51. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO

1. Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n. 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000). 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 8. Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária: espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas. 10. Lei Complementar n. 118/2005.

DIREITO CIVIL

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Interpretação e integração da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil: arts. 1 a 19. 4. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 5. Bens considerados e si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 6. Bens quanto a possibilidade de comercialização. 7. Bens de família legal e bem de família convencional. 8. Fato jurídico stricto sensu. 9. Ato jurídico em sentido estrito. 10. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 11. Ato ilícito. 12. Prescrição e decadência. 13. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda; efeitos e proteção. 14. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 15. Usucapião especial urbana e rural. 16. Modalidade de Condomínio. 17. Direitos reais sobre coisa alheia: de fruição, de garantia e de aquisição. 18. Obrigações: modalidades; modos de extinção (pagamento direto e pagamento indireto); extinção da obrigação sem pa-

gamento; execução forçada por intermédio do Poder Judiciário; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perda e danos e cláusula penal); transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão do contrato). 19. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio non adimpleti contractus, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. 20. Compra e Venda. 21. Troca. 22. Doação. 23. Locação de coisa móvel e imóvel. 24. Prestação de Serviços. 25. Empréstito. 26. Empréstimo: mútuo e comodato. 27. Depósito. 28. Mandato. 29. Seguro. 30. Fiança. 31. Obrigação por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa e títulos de crédito. 32. Obrigações por ato ilícito. 33. Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. 34. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 35. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens diretos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 36. Registro públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2. Órgãos da jurisdição. 3. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 4. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 5. Procedimento ordinário e sumariíssimo. 6. Competência: absoluta e relativa. 7. Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 8. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 9. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 12. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 13. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 14. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 15. Despesas processuais e honorários advocatícios. 16. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 17. Julgamento conforme o estado do processo. 18. Audiência de instrução e julgamento. 19. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 20. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 21. Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. 22. Reclamação e correição. 23. Ação rescisória. 24. Ação monitória. 25. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 26. Título executivo judicial e extrajudicial. 27. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 28. Execução para entrega de coisa. 29. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30. Execução contra a fazenda pública. 31. Embargos à execução. 32. Ministério Público no processo civil. 33. Ação popular e ação civil pública. 34. Mandado de segurança. 35. Mandado de injunção. 36. Habeas data. 37. Ação declaratória. Declaratória incidental. 38. Ação discriminatória. 39. Ação de usucapião. 40. Ação de consignação em pagamento. 41. Ação de despejo e renovatória. 42. Ação de desapropriação. 43. Ações possessórias. 44. Embargos de terceiro. 45. Ação civil originária nos tribunais. 46. Tutela antecipada e tutela específica. 47. Medidas cautelares. 48. Juizados especiais. 49. Execução Fiscal.

DIREITO PENAL (legislação específica) E PROCESSUAL PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a administração pública e Lei n. 8.429, de 2/6/1992. 11 Crimes relativos à licitação (Lei n. 8.666, de 21/6/1993). 12 Crimes contra a organização do trabalho. 13 Crimes contra a fé pública. 14 Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9/12/1965). 15 Suspensão condicional do processo (Lei n. 9.099, de 26/9/1995).

**DIREITO DO TRABALHO E
PROCESSUAL DO TRABALHO**

Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. 2. Renúncia e transação no direito do trabalho. Comissões de conciliação prévia. 3. Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. 4. Sujeitos da relação de emprego. Empregado. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Empregador. Grupo de empresas. Responsabilidade solidária e subsidiária. Sucessão. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades. Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços, empreitada, sociedade, mandato, representação comercial e parceria rural). Cooperativas. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 6. Remuneração e salário. Conceito. Componentes do salário. Modalidades. Parcelas não-salariais. 13º salário. Participação nos lucros e resultados. Equiparação salarial. 7. Alteração do contrato de trabalho. Efeitos. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 9. Força maior no direito do trabalho. 10. Extinção do contrato de trabalho. Espécies. Justas causas de despedida do empregado. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Direitos do empregado decorrentes da extinção. Aviso prévio. Programas de demissão voluntária. 11. FGTS. 12. Estabilidade. Garantia no emprego. Despedida do empregado estável. Reintegração, readmissão e indenização. 13. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistemas de prorrogação e compensação de horas. Trabalho em regime de tempo parcial. Adicionais. 14. Férias. Direitos do empregado, épocas de concessão e remuneração. 15. Descanso semanal remunerado. 16. Segurança e higiene do trabalho. Insalubridade e periculosidade. 17. Trabalho da mulher. 18. Trabalho do menor. 19. Direito coletivo. Organizações sindicais: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. Acordos e convenções coletivas de trabalho. Mediação e arbitragem. Direito de greve. Serviços essenciais. Condutas antisindical e consequências. 20. Direito processual do Trabalho. Fontes. Princípios. O *ius postulandi*. 21. Justiça do Trabalho. Organização. Competência. As alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 45/2004. 22. Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. 23. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de

declaração. Agravo regimental. Recurso adesivo. 24. Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Execução contra a Fazenda Pública. 25. Execução das contribuições sociais na Justiça do Trabalho. Competência. Legitimidade. Procedimento. Lei n. 10.035/2000. Prerrogativas do Fisco. 26. Ação rescisória no processo do trabalho.

DIREITO COMERCIAL

1. O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. 2. Nome empresarial: natureza e espécies. 3. Registro de empresas. 4. O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. 5. Atos de comércio. 6. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. 7. Contratos de Empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de "leasing". 8. Responsabilidade dos Sócios e Administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 9. Títulos de crédito. 10. Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas – liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão das sociedades dependentes de autorização. 11. Falência e Concordata. Intervenção e Liquidação extrajudicial.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública

federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. da Adm. e Recursos Humanos

ANEXO I

Vagas de lotação, segundo o disposto no subitem 2.1.1.1.

05 Procurador Judicial e da Dívida Ativa
05 Procurador Administrativo e do Trabalho

*** Republicado por incorreção**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO
AVISO Nº. 01/2008 – SEMARH/PGM**

O Secretário da Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 23, da Lei Complementar Municipal n. 19, de 21 de dezembro de 2007, e demais atribuições estatuídas no art. 18, II, "d" e "j", da Lei Complementar Municipal n. 1, de 30 de dezembro de 2000,

AVISA:

Conforme os itens 6.2 a 6.5 e, de acordo com o item 12.4, do Edital n. 01/2008-SEMARH/PGM, a prova objetiva será aplicada no dia 16 de maio de 2008 (sexta-feira), no horário das 13h às 18h, em razão do disposto na lei estadual n. 8.363, de 26 de agosto de 2003.

Mossoró (RN), 11 de abril de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

EDITAL Nº 002/2008 - FUNGER

A Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda, torna público a reabertura do prazo de inscrição então fixado no item 2.3 do Edital de número 001/2008 publicado no jornal oficial de Mossoró, no dia 15 de março de 2008, para o período de 15 de abril de 2008 até 18 de abril do corrente ano.

Os demais requisitos para o referido credenciamento permanecem inalterados.

Sebastião Almeida de Medeiros
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
ANTONIO CARLOS DE FARIAS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR